



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao **contrato nº 98/2015** decorrente da Tomada de Preços nº 06/2015, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 13 de Maio, s/n – São Miguel, na cidade de Chopinzinho (85.560-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41, representada neste ato pelo Sr. **Moises de Gasperin**, portador do CPF nº 518.634.809-00 e RG nº 3.519.935-7, como justo e acertado o que segue:

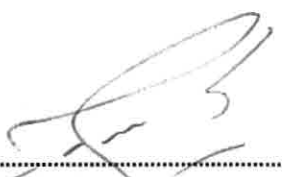
As partes acima identificadas, como justo e acertado, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do aumento da meta física e da reprogramação pactuada nos aditivos nº 01 e 02 e considerando que os serviços a serem executados não foram concluídos, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, de 06 de março de 2016 a 03 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 98/2015 de 30 de junho de 2015.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 04 de março de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Moises De Gasperin
Pedreira Santiago Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 98/2015 - Tomada de Preços nº 06/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 04 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
PORTARIA Nº 4.477, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público de 2015 para cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSORDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 04-04-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Epitácio dos Santos, S/N - Telhada (40) 3245-1120 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 Honório Serpa Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA -
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 14/2016 - Pregão Presencial nº 02/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: AMERICANO MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 02.271.528/0001-20. Objeto: "Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo diversos e equipamento (compressor de ar), ambos para atendimento às necessidades da borracharia municipal". Valor total do contrato é de R\$ 6.760,80 (seis mil setecentos e sessenta reais e oitenta centavos). Honório Serpa, 01 de Abril de 2016. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Epitácio dos Santos, S/N - Telhada (40) 3245-1120 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 Honório Serpa Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA -
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

DATA: 17.03.2016
ABERTURA: 01.04.2016
HORÁRIO: 09h00
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo diversos e equipamento (compressor de ar), ambos para atendimento às necessidades da borracharia municipal. Torna-se pública a homologação do procedimento ao licitante: AMERICANO MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 02.271.528/0001-20, Item nº. 01 pelo valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais), totalizando R\$ 6,00 (seis reais); Item nº. 02 pelo valor unitário de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), totalizando R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos); Item nº. 03 pelo valor unitário de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Item nº. 04 pelo valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos), totalizando R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos); Item nº. 05 pelo valor unitário de R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos), totalizando R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos); Item nº. 06 pelo valor unitário de R\$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos), totalizando R\$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos); Item nº. 07 pelo valor unitário de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos); Item nº. 08 pelo valor unitário de R\$ 547,00 (quinhentos e quarenta e sete reais), totalizando R\$ 547,00 (quinhentos e quarenta e sete reais); Item nº. 09 pelo valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos); Item nº. 10 pelo valor unitário de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), totalizando R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos); Item nº. 11 pelo valor unitário de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), totalizando R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais); Item nº. 12 pelo valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais), totalizando R\$ 41,00 (quarenta e um reais); Item nº. 13 pelo valor unitário de R\$ 4.787,00 (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais), totalizando R\$ 4.787,00 (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais); Item nº. 14 pelo valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), totalizando R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos), totalizando R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos); Item nº. 15 pelo valor unitário de R\$ 15,10 (quinze reais e dez centavos), totalizando R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), totalizando R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos); Item nº. 16 pelo valor unitário de R\$ 41,40 (quarenta e um reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 41,40 (quarenta e um reais e quarenta centavos); Item nº. 17 pelo valor unitário de R\$ 59,20 (cinquenta e nove reais e vinte centavos), totalizando R\$ 59,20 (cinquenta e nove reais e vinte centavos); Item nº. 18 pelo valor unitário de R\$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos), totalizando R\$ 126,90 (cento e vinte e seis reais e noventa centavos), totalizando R\$ 126,90 (cento e vinte e seis reais e noventa centavos); Item nº. 19 pelo valor unitário de R\$ 65,50 (sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 65,50 (sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); Item nº. 20 pelo valor unitário de R\$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); Item nº. 21 pelo valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); Item nº. 22 pelo valor unitário de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), totalizando R\$ 88,00 (oitenta e oito reais); Item nº. 23 pelo valor unitário de R\$ 13,80 (treze reais e oito centavos), totalizando R\$ 41,40 (quarenta e um reais e quarenta centavos); Item nº. 24 pelo valor unitário de R\$ 48,40 (quarenta e oito reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 48,40 (quarenta e oito reais e quarenta centavos). Total do presente processo: R\$ 6.760,80 (seis mil setecentos e sessenta reais e oitenta centavos). Honório Serpa, 01 de Abril de 2016. Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR

PORTARIA Nº 16.006 - RESOLVE - Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Inquérito Administrativo, para apurar responsabilidades referentes a atos e fatos noticiados através do ofício nº 36/2016 da equipe técnica e do memorando nº 181/2016 do Departamento de Ação Social, para apurar responsabilidades dos fatos, das servidoras Público Municipal, matrícula funcional nº 3206199, 3206497, 3205121, 3206055 e 3205733. Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, a apuração dos fatos. Art. 3º - O Prazo de conclusão do presente Inquérito Administrativo é de até 60 (sessenta) dias.
PORTARIA Nº 16.007 - CONCEDE - Art. 1º Licença Prêmio, a Sra. Lindsai Angela Sozin, portadora do RG nº 3.697.176 e inscrita no CPF nº 005.783.879-80, pelo período de 90 dias, lotada no Departamento de Saúde, a contar de 01 de Abril de 2016. Palmas, 01 de Abril de 2016.
Hilário Andraschko
Prefeito Municipal.
A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
PORTAL Nº 01/2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

ALVARO FELIPE VALERIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº. 001/2015, homologado pela Lei nº. 006/15, de 12/11/2015;
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar os candidatos habilitados relacionados, para que se apresentem, improrrogavelmente, entre os dias 04 a 12 de abril de 2016, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Clevelândia, munidos de documentação necessária no local de abertura nº. 001/15, necessários ao processo, com respectivos cargos:
CARGO ASSISTENTE SOCIAL
NOME CLASSIFICAÇÃO
25735 ELIANE REBELO OLIVEIRA 1ª
Art. 2º. Os candidatos convocados deverão obter informações acerca da documentação a ser apresentada junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Clevelândia-PR.
Art. 3º. O candidato não comparecer no prazo sem a eliminação para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.
Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 1º DE ABRIL DE 2016.
ALVARO FELIPE VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 07 ao Contrato nº 138/2013 - Tomada de Preços nº 11/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº. 08.719.582/0001-72. Considerando a falta de repasses pelo gestor do convênio, o que impossibilita o pagamento a empresa contratada, bem como, a entrega da obra, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência até 30 de maio de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 31 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade nº 13/2016. PARTES: Município de Pato Branco e C. Cardio Clínica Cardiovascular Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde, localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco, para prestação de serviços em interpretação e a devida emissão de laudos para eletrocardiograma, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da tabela SUS Municipal. VALOR: O valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R\$ 8.496,00, totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R\$ 101.952,00. VIGÊNCIA: Será de 12 meses. PAGAMENTO: Até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço. DOT ORÇ: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - 1030300432.128000 - 3390.3900. Fonte 303 - Despesa 677 - Desdobramento 2349. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput, que diz: "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...". Pato Branco, 01 de abril de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito. Paulo de Tarso Fernandes Furtado - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2016 - Contrato nº 26/2014.GP. Dispensa nº 13/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Ivete Terezinha Ferrassa. OBJETO: A locação dos imóveis sob matrículas nº 37.144 e 37.145 com área total construída de 314,52 m², sendo 157,27m² no primeiro pavimento e 157,27m² no segundo pavimento, localizado na Rua Itacolomi, esquina com a Rua Cláudio Soares Cerqueira, em Pato Branco, que serão utilizados para as instalações do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, bem como a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2017. Do Reajuste: Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com a variação do IGP-M no período, o valor contratual fica acrescido em R\$ 652,88, passando o valor mensal do contrato de R\$ 5.400,19 para R\$ 6.053,07, totalizando para 12 meses o valor de R\$ 72.636,84, perfazendo assim um montante de 12.090,00 de reajuste. DOT ORÇ: 0802 Secretaria Municipal de Saúde 103010043.2.279000 - 3390.3600, desdobramento 623 - 2765. Reserva de Saldo 151. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 30 de março de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito. Ivete Terezinha Ferrassa - Locadora.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.225, de 1º de abril de 2016.
Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público nº 02/2016.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XIV, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de abril de 2016, o servidor público relacionado a seguir, no cargo público do Quadro de Pessoal do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 02/2016
NOME RG CARGO CLASSIFICAÇÃO
Glauber Cardoso 7.578.253-1 Agente Comunitário de Saúde 1ª
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
(Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016.
Antonio Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7989/2010, torna pública a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 03/2016 com duração de 12 (doze) meses.
ATA EMPRESA DE IDENTIFICAÇÃO CNPJ Nº
115 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME 20.590.555/0001-48
116 ANGELO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR EPP 02.637.358/0001-91
117 ALTHIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME 13.971.892/0001-07
118 DUBOIS (LIMANHOS) COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 05.368.335/0001-25
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Locatórias.
Dois Vizinhos, 03 de abril de 2016.
Rafael Camilo Norton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7989/2010, torna pública a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS E OFICINAS, PROMOVENDO PELA SECRETARIA ESCOLAR E COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM RECURSOS ORÇAMENTAIS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 03/2016 com duração de 12 (doze) meses.
ATA EMPRESA DE IDENTIFICAÇÃO CNPJ Nº
105 JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP 07.820.536/0001-00
106 MARCELO JOSUE ROEMER - ME 17.433.147/0001-30
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Locatórias.
Dois Vizinhos, 03 de abril de 2016.
Rafael Camilo Norton
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 006/2016 torna pública o resultado de licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 - Processo 055
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.
Dois Vizinhos, 30 de março de 2016.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS	
EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS	
1. AF. 058 DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 05.619.155/0001-04 - Item 01 R\$ 2,50 - Item 02 R\$ 2,50 - Item 03 R\$ 2,50 - Item 04 R\$ 2,50 - Item 05 R\$ 2,50 - Item 06 R\$ 2,50 - Item 07 R\$ 2,50 - Item 08 R\$ 2,50 - Item 09 R\$ 2,50 - Item 10 R\$ 2,50 - Item 11 R\$ 2,50 - Item 12 R\$ 2,50 - Item 13 R\$ 2,50 - Item 14 R\$ 2,50 - Item 15 R\$ 2,50 - Item 16 R\$ 2,50 - Item 17 R\$ 2,50 - Item 18 R\$ 2,50 - Item 19 R\$ 2,50 - Item 20 R\$ 2,50 - Item 21 R\$ 2,50 - Item 22 R\$ 2,50 - Item 23 R\$ 2,50 - Item 24 R\$ 2,50 - Item 25 R\$ 2,50 - Item 26 R\$ 2,50 - Item 27 R\$ 2,50 - Item 28 R\$ 2,50 - Item 29 R\$ 2,50 - Item 30 R\$ 2,50 - Item 31 R\$ 2,50 - Item 32 R\$ 2,50 - Item 33 R\$ 2,50 - Item 34 R\$ 2,50 - Item 35 R\$ 2,50 - Item 36 R\$ 2,50 - Item 37 R\$ 2,50 - Item 38 R\$ 2,50 - Item 39 R\$ 2,50 - Item 40 R\$ 2,50 - Item 41 R\$ 2,50 - Item 42 R\$ 2,50 - Item 43 R\$ 2,50 - Item 44 R\$ 2,50 - Item 45 R\$ 2,50 - Item 46 R\$ 2,50 - Item 47 R\$ 2,50 - Item 48 R\$ 2,50 - Item 49 R\$ 2,50 - Item 50 R\$ 2,50 - Item 51 R\$ 2,50 - Item 52 R\$ 2,50 - Item 53 R\$ 2,50 - Item 54 R\$ 2,50 - Item 55 R\$ 2,50 - Item 56 R\$ 2,50 - Item 57 R\$ 2,50 - Item 58 R\$ 2,50 - Item 59 R\$ 2,50 - Item 60 R\$ 2,50 - Item 61 R\$ 2,50 - Item 62 R\$ 2,50 - Item 63 R\$ 2,50 - Item 64 R\$ 2,50 - Item 65 R\$ 2,50 - Item 66 R\$ 2,50 - Item 67 R\$ 2,50 - Item 68 R\$ 2,50 - Item 69 R\$ 2,50 - Item 70 R\$ 2,50 - Item 71 R\$ 2,50 - Item 72 R\$ 2,50 - Item 73 R\$ 2,50 - Item 74 R\$ 2,50 - Item 75 R\$ 2,50 - Item 76 R\$ 2,50 - Item 77 R\$ 2,50 - Item 78 R\$ 2,50 - Item 79 R\$ 2,50 - Item 80 R\$ 2,50 - Item 81 R\$ 2,50 - Item 82 R\$ 2,50 - Item 83 R\$ 2,50 - Item 84 R\$ 2,50 - Item 85 R\$ 2,50 - Item 86 R\$ 2,50 - Item 87 R\$ 2,50 - Item 88 R\$ 2,50 - Item 89 R\$ 2,50 - Item 90 R\$ 2,50 - Item 91 R\$ 2,50 - Item 92 R\$ 2,50 - Item 93 R\$ 2,50 - Item 94 R\$ 2,50 - Item 95 R\$ 2,50 - Item 96 R\$ 2,50 - Item 97 R\$ 2,50 - Item 98 R\$ 2,50 - Item 99 R\$ 2,50 - Item 100 R\$ 2,50 - Item 101 R\$ 2,50 - Item 102 R\$ 2,50 - Item 103 R\$ 2,50 - Item 104 R\$ 2,50 - Item 105 R\$ 2,50 - Item 106 R\$ 2,50 - Item 107 R\$ 2,50 - Item 108 R\$ 2,50 - Item 109 R\$ 2,50 - Item 110 R\$ 2,50 - Item 111 R\$ 2,50 - Item 112 R\$ 2,50 - Item 113 R\$ 2,50 - Item 114 R\$ 2,50 - Item 115 R\$ 2,50 - Item 116 R\$ 2,50 - Item 117 R\$ 2,50 - Item 118 R\$ 2,50 - Item 119 R\$ 2,50 - Item 120 R\$ 2,50 - Item 121 R\$ 2,50 - Item 122 R\$ 2,50 - Item 123 R\$ 2,50 - Item 124 R\$ 2,50 - Item 125 R\$ 2,50 - Item 126 R\$ 2,50 - Item 127 R\$ 2,50 - Item 128 R\$ 2,50 - Item 129 R\$ 2,50 - Item 130 R\$ 2,50 - Item 131 R\$ 2,50 - Item 132 R\$ 2,50 - Item 133 R\$ 2,50 - Item 134 R\$ 2,50 - Item 135 R\$ 2,50 - Item 136 R\$ 2,50 - Item 137 R\$ 2,50 - Item 138 R\$ 2,50 - Item 139 R\$ 2,50 - Item 140 R\$ 2,50 - Item 141 R\$ 2,50 - Item 142 R\$ 2,50 - Item 143 R\$ 2,50 - Item 144 R\$ 2,50 - Item 145 R\$ 2,50 - Item 146 R\$ 2,50 - Item 147 R\$ 2,50 - Item 148 R\$ 2,50 - Item 149 R\$ 2,50 - Item 150 R\$ 2,50 - Item 151 R\$ 2,50 - Item 152 R\$ 2,50 - Item 153 R\$ 2,50 - Item 154 R\$ 2,50 - Item 155 R\$ 2,50 - Item 156 R\$ 2,50 - Item 157 R\$ 2,50 - Item 158 R\$ 2,50 - Item 159 R\$ 2,50 - Item 160 R\$ 2,50 - Item 161 R\$ 2,50 - Item 162 R\$ 2,50 - Item 163 R\$ 2,50 - Item 164 R\$ 2,50 - Item 165 R\$ 2,50 - Item 166 R\$ 2,50 - Item 167 R\$ 2,50 - Item 168 R\$ 2,50 - Item 169 R\$ 2,50 - Item 170 R\$ 2,50 - Item 171 R\$ 2,50 - Item 172 R\$ 2,50 - Item 173 R\$ 2,50 - Item 174 R\$ 2,50 - Item 175 R\$ 2,50 - Item 176 R\$ 2,50 - Item 177 R\$ 2,50 - Item 178 R\$ 2,50 - Item 179 R\$ 2,50 - Item 180 R\$ 2,50 - Item 181 R\$ 2,50 - Item 182 R\$ 2,50 - Item 183 R\$ 2,50 - Item 184 R\$ 2,50 - Item 185 R\$ 2,50 - Item 186 R\$ 2,50 - Item 187 R\$ 2,50 - Item 188 R\$ 2,50 - Item 189 R\$ 2,50 - Item 190 R\$ 2,50 - Item 191 R\$ 2,50 - Item 192 R\$ 2,50 - Item 193 R\$ 2,50 - Item 194 R\$ 2,50 - Item 195 R\$ 2,50 - Item 196 R\$ 2,50 - Item 197 R\$ 2,50 - Item 198 R\$ 2,50 - Item 199 R\$ 2,50 - Item 200 R\$ 2,50 - Item 201 R\$ 2,50 - Item 202 R\$ 2,50 - Item 203 R\$ 2,50 - Item 204 R\$ 2,50 - Item 205 R\$ 2,50 - Item 206 R\$ 2,50 - Item 207 R\$ 2,50 - Item 208 R\$ 2,50 - Item 209 R\$ 2,50 - Item 210 R\$ 2,50 - Item 211 R\$ 2,50 - Item 212 R\$ 2,50 - Item 213 R\$ 2,50 - Item 214 R\$ 2,50 - Item 215 R\$ 2,50 - Item 216 R\$ 2,50 - Item 217 R\$ 2,50 - Item 218 R\$ 2,50 - Item 219 R\$ 2,50 - Item 220 R\$ 2,50 - Item 221 R\$ 2,50 - Item 222 R\$ 2,50 - Item 223 R\$ 2,50 - Item 224 R\$ 2,50 - Item 225 R\$ 2,50 - Item 226 R\$ 2,50 - Item 227 R\$ 2,50 - Item 228 R\$ 2,50 - Item 229 R\$ 2,50 - Item 230 R\$ 2,50 - Item 231 R\$ 2,50 - Item 232 R\$ 2,50 - Item 233 R\$ 2,50 - Item 234 R\$ 2,50 - Item 235 R\$ 2,50 - Item 236 R\$ 2,50 - Item 237 R\$ 2,50 - Item 238 R\$ 2,50 - Item 239 R\$ 2,50 - Item 240 R\$ 2,50 - Item 241 R\$ 2,50 - Item 242 R\$ 2,50 - Item 243 R\$ 2,50 - Item 244 R\$ 2,50 - Item 245 R\$ 2,50 - Item 246 R\$ 2,50 - Item 247 R\$ 2,50 - Item 248 R\$ 2,50 - Item 249 R\$ 2,50 - Item 250 R\$ 2,50 - Item 251 R\$ 2,50 - Item 252 R\$ 2,50 - Item 253 R\$ 2,50 - Item 254 R\$ 2,50 - Item 255 R\$ 2,50 - Item 256 R\$ 2,50 - Item 257 R\$ 2,50 - Item 258 R\$ 2,50 - Item 259 R\$ 2,50 - Item 260 R\$ 2,50 - Item 261 R\$ 2,50 - Item 262 R\$ 2,50 - Item 263 R\$ 2,50 - Item 264 R\$ 2,50 - Item 265 R\$ 2,50 - Item 266 R\$ 2,50 - Item 267 R\$ 2,50 - Item 268 R\$ 2,50 - Item 269 R\$ 2,50 - Item 270 R\$ 2,50 - Item 271 R\$ 2,50 - Item 272 R\$ 2,50 - Item 273 R\$ 2,50 - Item 274 R\$ 2,50 - Item 275 R\$ 2,50 - Item 276 R\$ 2,50 - Item 277 R\$ 2,50 - Item 278 R\$ 2,50 - Item 279 R\$ 2,50 - Item 280 R\$ 2,50 - Item 281 R\$ 2,50 - Item 282 R\$ 2,50 - Item 283 R\$ 2,50 - Item 284 R\$ 2,50 - Item 285 R\$ 2,50 - Item 286 R\$ 2,50 - Item 287 R\$ 2,50 - Item 288 R\$ 2,50 - Item 289 R\$ 2,50 - Item 290 R\$ 2,50 - Item 291 R\$ 2,50 - Item 292 R\$ 2,50 - Item 293 R\$ 2,50 - Item 294 R\$ 2,50 - Item 295 R\$ 2,50 - Item 296 R\$ 2,50 - Item 297 R\$ 2,50 - Item 298 R\$ 2,50 - Item 299 R\$ 2,50 - Item 300 R\$ 2,50 - Item 301 R\$ 2,50 - Item 302 R\$ 2,50 - Item 303 R\$ 2,50 - Item 304 R\$ 2,50 - Item 305 R\$ 2,50 - Item 306 R\$ 2,50 - Item 307 R\$ 2,50 - Item 308 R\$ 2,50 - Item 309 R\$ 2,50 - Item 310 R\$ 2,50 - Item 311 R\$ 2,50 - Item 312 R\$ 2,50 - Item 313 R\$ 2,50 - Item 314 R\$ 2,50 - Item 315 R\$ 2,50 - Item 316 R\$ 2,50 - Item 317 R\$ 2,50 - Item 318 R\$ 2,50 - Item 319 R\$ 2,50 - Item 320 R\$ 2,50 - Item 321 R\$ 2,50 - Item 322 R\$ 2,50 - Item 323 R\$ 2,50 - Item 324 R\$ 2,50 - Item 325 R\$ 2,50 - Item 326 R\$ 2,50 - Item 327 R\$ 2,50 - Item 328 R\$ 2,50 - Item 329 R\$ 2,50 - Item 330 R\$ 2,50 - Item 331 R\$ 2,50 - Item 332 R\$ 2,50 - Item 333 R\$ 2,50 - Item 334 R\$ 2,50 - Item 335 R\$ 2,50 - Item 336 R\$ 2,50 - Item 337 R\$ 2,50 - Item 338 R\$ 2,50 - Item 339 R\$ 2,50 - Item 340 R\$ 2,50 - Item 341 R\$ 2,50 - Item 342 R\$ 2,50 - Item 343 R\$ 2,50 - Item 344 R\$ 2,50 - Item 345 R\$ 2,50 - Item 346 R\$ 2,50 - Item 347 R\$ 2,50 - Item 348 R\$ 2,50 - Item 349 R\$ 2,50 - Item 350 R\$ 2,50 - Item 351 R\$ 2,50 - Item 352 R\$ 2,50 - Item 353 R\$ 2,50 - Item 354 R\$ 2,50 - Item 355 R\$ 2,50 - Item 356 R\$ 2,50 - Item 357 R\$ 2,50 - Item 358 R\$ 2,50 - Item 359 R\$ 2,50 - Item 360 R\$ 2,50 - Item 361 R\$ 2,50 - Item 362 R\$ 2,50 - Item 363 R\$ 2,50 - Item 364 R\$ 2,50 - Item 365 R\$ 2,50 - Item 366 R\$ 2,50 - Item 367 R\$ 2,50 - Item 368 R\$ 2,50 - Item 369 R\$ 2,50 - Item 370 R\$ 2,50 - Item 371 R\$ 2,50 - Item 372 R\$ 2,50 - Item 373 R\$ 2,50 - Item 374 R\$ 2,50 - Item 375 R\$ 2,50 - Item 376 R\$ 2,50 - Item 377 R\$ 2,50 - Item 378 R\$ 2,50 - Item 379 R\$ 2,50 - Item 380 R\$ 2,50 - Item 381 R\$ 2,50 - Item 382 R\$ 2,50 - Item 383 R\$ 2,50 - Item 384 R\$ 2,50 - Item 385 R\$ 2,50 - Item 386 R\$ 2,50 - Item 387 R\$ 2,50 - Item 388 R\$ 2,50 - Item 389 R\$ 2,50 - Item 390 R\$ 2,50 - Item 391 R\$ 2,50 - Item 392 R\$ 2,50 - Item 393 R\$ 2,50 - Item 394 R\$ 2,50 - Item 395 R\$ 2,50 - Item 396 R\$ 2,50 - Item 397 R\$ 2,50 - Item 398 R\$ 2,50 - Item 399 R\$ 2,50 - Item 400 R\$ 2,50 - Item 401 R\$ 2,50 - Item 402 R\$ 2,50 - Item 403 R\$ 2,50 - Item 404 R\$ 2,50 - Item 405 R\$ 2,50 - Item 406 R\$ 2,50 - Item 407 R\$ 2,50 - Item 408 R\$ 2,50 - Item 409 R\$ 2,50 - Item 410 R\$ 2,50 - Item 411 R\$ 2,50 - Item 412 R\$ 2,50 - Item 413 R\$ 2,50 - Item 414 R\$ 2,50 - Item 415 R\$ 2,50 - Item 416 R\$ 2,50 - Item 417 R\$ 2,50 - Item 418 R\$ 2,50 - Item 419 R\$ 2,50 - Item 420 R\$ 2,50 - Item 421 R\$ 2,50 - Item 422 R\$ 2,50 - Item 423 R\$ 2,50 - Item 424 R\$ 2,50 - Item 425 R\$ 2,50 - Item 426 R\$ 2,50 - Item 427 R\$ 2,50 - Item 428 R\$ 2,50 - Item 429 R\$ 2,50 - Item 430 R\$ 2,50 - Item 431 R\$ 2,50 - Item 432 R\$ 2,50 - Item 433 R\$ 2,50 - Item 434 R\$ 2,50 - Item 435 R\$ 2,50 - Item 436 R\$ 2,50 - Item 437 R\$ 2,50 - Item 438 R\$ 2,50 - Item 439 R\$ 2,50 - Item 440 R\$ 2,50 - Item 441 R\$ 2,50 - Item 442 R\$ 2,50 - Item 443 R\$ 2,50 - Item 444 R\$ 2,50 - Item 445 R\$ 2,50 - Item 446 R\$ 2,50 - Item 447 R\$ 2,50 - Item 448 R\$ 2,50 - Item 449 R\$ 2,50 - Item 450 R\$ 2,50 - Item 451 R\$ 2,50 - Item 452 R\$ 2,50 - Item 453 R\$ 2,50 - Item 454 R\$ 2,50 - Item 455 R\$ 2,50 - Item 456 R\$ 2,50 - Item 457 R\$ 2,50 - Item 458 R\$ 2,50 - Item 459 R\$ 2,50 - Item 460 R\$ 2,50 - Item 461 R\$ 2,50 - Item 462 R\$ 2,50 - Item 463 R\$ 2,50 - Item 464 R\$ 2,50 - Item 465 R\$ 2,50 - Item 466 R\$ 2,50 - Item 467 R\$ 2,50 - Item 468 R\$ 2,50 - Item 469 R\$ 2,50 - Item 470 R\$ 2,50 - Item 471 R\$ 2,50 - Item 472 R\$ 2,50 - Item 473 R\$ 2,50 - Item 474 R\$ 2,50 - Item 475 R\$ 2,50 - Item 476 R\$ 2,50 - Item 477 R\$ 2,50 - Item 478 R\$ 2,50 - Item 479 R\$ 2,50 - Item 480 R\$ 2,50 - Item 481 R\$ 2,50 - Item 482 R\$ 2,50 - Item 483 R\$ 2,50 - Item 484 R\$ 2,50 - Item 485 R\$ 2,50 - Item 486 R\$ 2,50 - Item 487 R\$ 2,50 - Item 488 R\$ 2,50 - Item 489 R\$ 2,50 - Item 490 R\$ 2,50 - Item 491 R\$ 2,50 - Item 492 R\$ 2,50 - Item 493 R\$ 2,50 - Item 494 R\$ 2,50 - Item 495 R\$ 2,50 - Item 496 R\$ 2,50 - Item 497 R\$ 2,50 - Item 498 R\$ 2,50 - Item 499 R\$ 2,50 - Item 500 R\$ 2,50 - Item 501 R\$ 2,50 - Item 502 R\$ 2,50 - Item 503 R\$ 2,50 - Item 504 R\$ 2,50 - Item 505 R\$ 2,50 - Item 506 R\$ 2,50 - Item 507 R\$ 2,50 - Item 508 R\$ 2,50 - Item 509 R\$ 2,50 - Item 510 R\$ 2,50 - Item 511 R\$ 2,50 - Item 512 R\$ 2,50 - Item 513 R\$ 2,50 - Item 514 R\$ 2,50 - Item 515 R\$ 2,50 - Item 516 R\$ 2,50 - Item 517 R\$ 2,50 - Item 518 R\$ 2,50 - Item 519 R\$ 2,50 - Item 520 R\$ 2,50 - Item 521 R\$ 2,50 - Item 522 R\$ 2,50 - Item 523 R\$ 2,50 - Item 524 R\$ 2,50 - Item 525 R\$ 2,50 - Item 526 R\$ 2,50 - Item 527 R\$ 2,50 - Item 528 R\$ 2,50 - Item 529 R\$ 2,50 - Item 530 R\$ 2,50 - Item 531 R\$ 2,50 - Item 532 R\$ 2,50 - Item 533 R\$ 2,50 - Item 534 R\$ 2,50 - Item 535 R\$ 2,50 - Item 536 R\$ 2,50 - Item 537 R\$ 2,50 - Item 538 R\$ 2,50 - Item 539 R\$ 2,50 - Item 540 R\$ 2,50 - Item 541 R\$ 2,50 - Item 542 R\$ 2,50 - Item 543 R\$ 2,50 - Item 544 R\$ 2,50 - Item 545 R\$ 2,50 - Item 546 R\$ 2,50 - Item 547 R\$ 2,50 - Item 548 R\$ 2,50 - Item 549 R\$ 2,50 - Item 550 R\$ 2,50 - Item 551 R\$ 2,50 - Item 552 R\$ 2,50 - Item 553 R\$ 2,50 - Item 554 R\$ 2,50 - Item 555 R\$ 2,50 - Item 556 R\$ 2,50 - Item 557 R\$ 2,50 - Item 558 R\$ 2,50 - Item 559 R\$ 2,50 - Item 560 R\$ 2,50 - Item 561 R\$ 2,50 - Item 562 R\$ 2,50 - Item 563 R\$ 2,50 - Item 564 R\$ 2,50 - Item 565 R\$ 2,50 - Item 566 R\$ 2,50 - Item 567 R\$ 2,50 - Item 568 R\$ 2,50 - Item 569 R\$ 2,50 - Item 570 R\$ 2,50 - Item 571 R\$ 2,50 - Item 572 R\$ 2,50 - Item 573 R\$ 2,50 - Item 574 R\$ 2,50 - Item 575 R\$ 2,50 - Item 576 R\$ 2,50 - Item 577 R\$ 2,50 - Item 578 R\$ 2,50 - Item 579 R\$ 2,50 - Item 580 R\$ 2,50 - Item 581 R\$ 2,50 - Item 582 R\$ 2,50 - Item 583 R\$ 2,50 - Item 584 R\$ 2,50 - Item 585 R\$ 2,50 - Item 586 R\$ 2,50 - Item 587 R\$ 2,50 - Item 588 R\$ 2,50 - Item 589 R\$ 2,50 - Item 590 R\$ 2,50 - Item 591 R\$ 2,50 - Item 592 R\$ 2,50 - Item 593 R\$ 2,50 - Item 594 R\$ 2,50 - Item 595 R\$ 2,50 - Item 596 R\$ 2,50 - Item 597 R\$ 2,50 - Item 598 R\$ 2,50 - Item 599 R\$ 2,50 - Item 600 R\$ 2,50 - Item 601 R\$ 2,50 - Item 602 R\$ 2,50 - Item 603 R\$ 2,50 - Item 604 R\$ 2,50 - Item 605 R\$ 2,50 - Item 606 R\$ 2,50 - Item 607 R\$ 2,50 - Item 608 R\$ 2,50 - Item 609 R\$ 2,50 - Item 610 R\$ 2,50 - Item 611 R\$ 2,50 - Item 612 R\$ 2,50 - Item 613 R\$ 2,50 - Item 614 R\$ 2,50 - Item 615 R\$ 2,50 - Item 616 R\$ 2,50 - Item 617 R\$ 2,50 - Item 618 R\$ 2,50 - Item 619 R\$ 2,50 - Item 620 R\$ 2,50 - Item 621 R\$ 2,50 - Item 622 R\$ 2,50 - Item 623 R\$ 2,50 - Item 624 R\$ 2,50 - Item 625 R\$ 2,50 - Item 626 R\$ 2,50 - Item 627 R\$ 2,50 - Item 628 R\$ 2,50 - Item 629 R\$ 2,50 - Item 630 R\$ 2,50 - Item 631 R\$ 2,50 - Item 632 R\$ 2,50 - Item 633 R\$ 2,50 - Item 634 R\$ 2,50 - Item 635 R\$ 2,50 - Item 636 R\$ 2,50 - Item 637 R\$ 2,50 - Item 638 R\$ 2,50 - Item 639 R\$ 2,50 - Item 640 R\$ 2,50 - Item 641 R\$ 2,50 - Item 642 R\$ 2,50 - Item 643 R\$ 2,50 - Item 644 R\$ 2,50 - Item 645 R\$ 2,50 - Item 646 R\$ 2,50 - Item 647 R\$ 2,50 - Item 648 R\$ 2,50 - Item 649 R\$ 2,50 - Item 650 R\$ 2,50 - Item 651 R\$ 2,50 - Item 652 R\$ 2,50 - Item 653 R\$ 2,50 - Item 654 R\$ 2,50 - Item 655 R\$ 2,50 - Item 656 R\$ 2,50 - Item 657 R\$ 2,50 - Item 658 R\$ 2,50 - Item 659 R\$ 2,50 - Item 660 R\$ 2,50 - Item 661 R\$ 2,50 - Item 662 R\$ 2,50 - Item 663 R\$ 2,50 - Item 664 R\$ 2,50 - Item 665 R\$ 2,50 - Item 666 R\$ 2,50 - Item 667 R\$ 2,50 - Item 668 R\$ 2,50 - Item 669 R\$ 2,50 - Item 670 R\$ 2,50 - Item 671 R\$ 2,50 - Item 672 R\$ 2,50 - Item 673 R\$ 2,50 - Item 674 R\$ 2,50 - Item 675 R\$ 2,50 - Item 676 R\$ 2,50 - Item 677 R\$ 2,50 - Item 678 R\$ 2,50 - Item 679 R\$ 2,50 - Item 680 R\$ 2,50 - Item 681 R\$ 2,50 - Item 682 R\$ 2,50 - Item 683 R\$ 2,50 - Item 684 R\$ 2,50 - Item 685 R\$ 2,50 - Item 686 R\$ 2,50 - Item 687 R\$ 2,50 - Item 688 R\$ 2,50 - Item 689 R\$ 2,50 - Item 690 R\$ 2,50 - Item 691 R\$ 2,50 - Item 692 R\$ 2,50 - Item 693 R\$ 2,50 - Item 694 R\$ 2,50 - Item 695 R\$ 2,50 - Item 696 R\$ 2,50 - Item 697 R\$ 2,50 - Item 698 R\$ 2,50 - Item 699 R\$ 2,50 - Item 700 R\$ 2,50 - Item 701 R\$ 2,50 - Item 702 R\$ 2,50 - Item 703 R\$ 2,50 - Item 704 R\$ 2,50 - Item 705 R\$ 2,50 - Item 706 R\$ 2,50 - Item 707 R\$ 2,50 - Item 708 R\$ 2,50 - Item 709 R\$ 2,50 - Item 710 R\$ 2,50 - Item 711 R\$ 2,50 - Item 712 R\$ 2,50 - Item 713 R\$ 2,50 - Item 714 R\$ 2,50 - Item 715 R\$ 2,50 - Item 716 R\$ 2,50 - Item 717 R\$ 2,50 - Item 718 R\$ 2,50 - Item 719 R\$ 2,50 - Item 720 R\$ 2,50 - Item 721 R\$ 2,50 - Item 722 R\$ 2,50 - Item 723 R\$ 2,50 - Item 724 R\$ 2,50 - Item 725 R\$ 2,50 - Item 726 R\$ 2,50 - Item 727 R\$ 2,50 - Item 728 R\$ 2,50 - Item 729 R\$ 2,50 - Item 730 R\$ 2,50 - Item 731 R\$ 2,50 - Item 732 R\$ 2,50 - Item 733 R\$ 2,50 - Item 734 R\$ 2,50 - Item 735 R\$ 2,50 - Item 736 R\$ 2,50 - Item 737 R\$ 2,50 - Item 738 R\$ 2,50 - Item 739 R\$ 2,50 - Item 740 R\$ 2,50 - Item 741 R\$ 2,50 - Item 742 R\$ 2,50 - Item 743 R\$ 2,50 - Item 744 R\$ 2,50 - Item 745 R\$ 2,50 - Item 746 R\$ 2,50 - Item 747 R\$ 2,50 - Item 748 R\$ 2,50 - Item 749 R\$ 2,50 - Item 750 R\$ 2,50 - Item 751 R\$ 2,50 - Item 752 R\$ 2,50 - Item 753 R\$ 2,50 - Item 754 R\$ 2,50 - Item 755 R\$ 2,50 - Item 756 R\$ 2,50 - Item 757 R\$ 2,50 - Item 758 R\$ 2,50 - Item 759 R\$ 2,50 - Item 760 R\$ 2,50 - Item 761 R\$ 2,50 - Item 762 R\$ 2,50 - Item 763 R\$ 2,50 - Item 764 R\$ 2,50 - Item 765 R\$ 2,50 - Item 766 R\$ 2,50 - Item 767 R\$ 2,50 - Item 768 R\$ 2,50 - Item 769 R\$ 2,50 - Item 770 R\$ 2,50 - Item 771 R\$ 2,50 - Item 772 R\$ 2,50 - Item 773 R\$ 2,50 - Item 774 R\$ 2,50 - Item 775 R\$ 2,50 - Item 776 R\$ 2,50 - Item 777 R\$ 2,50 - Item 778 R\$ 2,50 - Item 779 R\$ 2,50 - Item 780 R\$ 2,50 - Item 781 R\$ 2,50 - Item 782 R\$ 2,50 - Item 783 R\$ 2,50 - Item 784 R\$ 2,50 - Item 785 R\$ 2,50 - Item 786 R\$ 2,50 - Item 787 R\$ 2,50 - Item 788 R\$ 2,50 - Item 789 R\$ 2,50 - Item 790 R\$ 2,50 - Item 791 R\$ 2,50 - Item 792 R\$ 2,50 - Item 793 R\$ 2,50 - Item 794 R\$ 2,50 - Item 795 R\$ 2,50 - Item 796 R\$ 2,50 - Item 797 R\$ 2,50 - Item 798 R\$ 2,50 - Item 799 R\$ 2,50 - Item 800 R\$ 2,50 - Item 801 R\$ 2,50 - Item 802 R\$ 2,50 - Item 803 R\$ 2,50 - Item 804 R\$ 2,50 - Item 805 R\$ 2,50 - Item 806 R\$ 2,50 - Item 807 R\$ 2,50 - Item 808 R\$ 2,50 - Item 809 R\$ 2,50 - Item 810 R\$ 2,50 - Item 811 R\$ 2,50 - Item 812 R\$ 2,50 - Item 813 R\$ 2,50 - Item 814 R\$ 2,50 - Item 815 R\$ 2,50 - Item 816 R\$ 2,50 - Item 817 R\$ 2,50 - Item 818 R\$ 2,50 - Item 819 R\$ 2,50 - Item 820 R\$ 2,50 - Item 821 R\$ 2,50 - Item 822 R\$ 2,50 - Item 823 R\$ 2,50 - Item 824 R\$ 2,50 - Item 825 R\$ 2,50 - Item 826 R\$ 2,50 - Item 827 R\$ 2,50 - Item 828 R\$ 2,50 - Item 829 R\$ 2,50 - Item 830 R\$ 2,50 - Item 831 R\$ 2,50 - Item 832 R\$ 2,50 - Item 833 R\$ 2,50 - Item 834 R\$ 2,50 - Item 835 R\$ 2,50 - Item 836 R\$ 2,50 - Item 837 R\$ 2,50 - Item 838 R\$ 2,50 - Item 839 R\$ 2,50 - Item 840 R\$ 2,50 - Item 841 R\$ 2,50 - Item 842 R\$ 2,50 - Item 843 R\$ 2,50 - Item 844 R\$ 2,50 - Item 845 R\$ 2,50 - Item 846 R\$ 2,50 - Item 847 R\$ 2,50 - Item 848 R\$ 2,50 - Item 849 R\$ 2,50 - Item 850 R\$ 2,50 - Item 851 R\$ 2,50 - Item 852 R\$ 2,50 - Item 853 R\$ 2,50 - Item 854 R\$ 2,50 - Item 855 R\$ 2,50 - Item 856 R\$ 2,50 - Item 857 R\$ 2,50 - Item 858 R\$ 2,50 - Item 859 R\$ 2,50 - Item 860 R\$ 2,50 - Item 861 R\$ 2,50 - Item 862 R\$ 2,50 - Item 863 R\$ 2,50 - Item 864 R\$ 2,50 - Item 865 R\$ 2,50 - Item 866 R\$ 2,50 - Item 867 R\$ 2,50 - Item 868 R\$ 2,50 - Item 869 R\$ 2,50 - Item 870 R\$ 2,50 - Item 871 R\$ 2,50 - Item 872 R\$ 2,50 - Item 873 R\$ 2,50 - Item 874 R\$ 2,50 - Item 875 R\$ 2,50 - Item 876 R\$ 2,50 - Item 877 R\$ 2,50 - Item 878 R\$ 2,50 - Item 879 R\$ 2,50 - Item 880 R\$ 2,50 - Item 881 R\$ 2,50 - Item 882 R\$ 2,50 - Item 883 R\$ 2,50 - Item 884 R\$ 2,50 - Item 885 R\$ 2,50 - Item 886 R\$ 2,50 - Item 887 R\$ 2,50 - Item 888 R\$ 2,50 - Item 889 R\$ 2,50 - Item 890 R\$ 2,50 - Item 891 R\$ 2,50 - Item 892 R\$ 2,50 - Item 893 R\$ 2,50 - Item 894 R\$ 2,50 - Item 895 R\$ 2,50 - Item 896 R\$ 2,50 - Item 897 R\$ 2,50 - Item 898 R\$ 2,50 - Item 899 R\$ 2,50 - Item 900 R\$ 2,50 - Item 901 R\$ 2,50 - Item 902 R\$ 2,50 - Item 903 R\$ 2,50 - Item 904 R\$ 2,50 - Item 905 R\$ 2,50 - Item 906 R\$ 2,50 - Item 907 R\$ 2,50 - Item 908 R\$ 2,50 - Item 909 R\$ 2,50 - Item 910 R\$ 2,50 - Item 911 R\$ 2,50 - Item 912 R\$ 2,50 - Item 913 R\$ 2,50 - Item 914 R\$ 2,50 - Item 915 R\$ 2,50 - Item 916 R\$ 2,50 - Item 917 R\$ 2,50 - Item 918 R\$ 2,50 - Item 919 R\$ 2,50 - Item 920 R\$ 2,50 - Item 921 R\$ 2,50 - Item 922 R\$ 2,50 - Item 923 R\$ 2,50 - Item 924 R\$ 2,50 - Item 925 R\$ 2,50 - Item 926 R\$ 2,50 - Item 927 R\$ 2,50 - Item 928 R\$ 2,50 - Item 929 R\$ 2,50 - Item 930 R\$ 2,50 - Item 931 R\$ 2,50 - Item 932 R\$ 2,50 - Item 933 R\$ 2,50 - Item 934 R\$ 2,50 - Item 935 R\$ 2,50 - Item 936 R\$ 2,50 - Item 937 R\$ 2,50 - Item 938 R\$ 2,50 - Item 939 R\$ 2,50 - Item 940 R\$ 2,50 - Item 941 R\$ 2,50 - Item 942 R\$ 2,50 - Item 943 R\$ 2,50 - Item 944 R\$ 2,50 - Item 945 R\$ 2,50 - Item 946 R\$ 2,50 - Item 947 R\$ 2,50 - Item 948 R\$ 2,50 - Item 949 R\$ 2,50 - Item 950 R\$ 2,50 - Item 951 R\$ 2,50 - Item 952 R\$ 2,50 - Item	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 04 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1075



Extrato de Edital de Licitação – Pregão 08/2016–Presencial

Objeto: fornecimento de impressos para o setor de saúde. Tipo: menor preço por item. Execução/fornecimento: 24 meses. Local de entrega: centro de saúde da cidade de Cel Dom Soares. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 14 de abril de 2016 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcgs.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 09/2016–Presencial

Objeto: serviços de manutenção elétrica em veículos e máquinas pesadas. Tipo: maior taxa de desconto por item. Execução/fornecimento: 24 meses. Local de entrega/execução: quadro urbano de Cel Dom Soares. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 16 horas do dia 14 de abril de 2016 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcgs.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 10/2016–Presencial

Objeto: fornecimento de pernoites em sistema de meia pensão. Tipo: menor valor por item. Execução/fornecimento: 24 meses. Local de entrega/execução: quadro urbano de Cel Dom Soares. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 16 horas do dia 14 de abril de 2016 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcgs.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PRAÇA ANGELO MEZZOMO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 15 de abril de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 96.000,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 horas do dia 14 de abril de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 01 de Abril de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 51/2015 – Pregão Presencial nº 20/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº. 00.975.647/0001-39. Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete, mediante ofício nº 06/2016 e de comum acordo entre as partes, fica, prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017. Conforme previsto no contrato, ficam reajustados os valores dos serviços prestados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com referência a fevereiro de 2016, gerando o aumento de 11,0780%, o valor total estimado deste aditivo é de R\$ 35.995,52 (trinta e cinco mil e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 68.399,42 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 51/2015 de 31 de março de 2015. Coronel Vivida, 30 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 39/2016 – Inexigibilidade nº 03/2016

Locatário: Município de Coronel Vivida. Locador: AQUILES GERMINO VICARI E MARIA DE LOURDES VICARI, ele portador do CPF nº 025.461.329-20 e ela portadora do CPF nº 847.104.209-63. Objeto: locação de 02 (dois) barracões industriais localizados no Parque Residencial Fleck sob a matrícula nº 5.632/3 e matrícula 11.875/2. Valor total de R\$ 26.400,00. Prazo de locação: 12 meses. Coronel Vivida, 22 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 98/2015–Tomada de Preços nº 06/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 07 ao Contrato nº 138/2013 - Tomada de Preços nº 11/2013 -

Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº. 08.719.582/0001-72. Considerando a falta de repasses pelo gestor do convênio, o que impossibilita o pagamento a empresa contratada, bem como, a entrega da obra, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência até 30 de maio de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 31 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3576/2016

SÚMULA: Anula Licitação na Modalidade Pregão /Presencial nº 016/2016, LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO, a licitação na modalidade Pregão Presencial 16/2016, que tem como objeto "Contratação de empresas especializadas para ministrar aulas de teclado, capoeira, fanfara e bateria para o Projeto Alegria de Viver, conforme consta no anexo I, parte integrante deste processo licitatório". CONSIDERANDO, que na licitação deve se observar todos os requisitos e procedimentos contidos na Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações), Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) e Decreto 3.555/2000. CONSIDERANDO, o disposto no parecer jurídico 18/2016 "CONCLUSIVO", que opinou pela anulação do procedimento licitatório. CONSIDERANDO, que a administração pública poder rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar a licitação em razões de interesse público e deverá anulá-la por ilegalidade. CONSIDERANDO, que a administração pública deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade. CONSIDERANDO, as disposições legais, em especial o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/1993 e artigo 18 do Decreto 3.555/2000, bem como as Súmulas 346 e 473 do STF. CONSIDERANDO, que tais ocorrências contrariam os dispositivos legais que imperam na Constituição Federal, na Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações), na Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão), no Decreto 3.555/2000 e na jurisprudência pátria.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica ANULADO PARCIALMENTE por vício de legalidade o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 16/2016, e todos os atos administrativos decorrentes, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93 e artigo 18 do Decreto 3.555/2000, e jurisprudência pátria em razão dos motivos acima descritos.

Art. 2º-Fica determinado o refazimento da licitação anulada.

Art. 3º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3039/2016

SÚMULA: Designa o Servidor EVERTON MÜELLER, para assumir Jornada Suplementar de 10:00 horas.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 131 da Lei 1.104/2015.

R E S O L V E:

Art.1º-Designar o servidor EVERTON MÜELLER, portador do RG:5.217.375-2, inscrito no CPF nº 000.289.289-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Advogado", nomeado através do Decreto nº 2762/2012 de 01/02/2012, Nível 45-Inicial, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para assumir Jornada Suplementar de 10:00 horas, totalizando 30:00 horas semanais, percebendo vencimento proporcional a carga horária.

Art.2º-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3040/2016

SÚMULA: Revoga Portaria que designa Diretor do Departamento de Meio Ambiente.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que assegura a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015.

R E S O L V E:

Art.1º-Fica revogada a Portaria nº 2672/2015 de 16/04/2015 que designou o Servidor ADILSON ZAFFARI, portador do RG:5.740.152-4, do Quadro Único de Pessoal, nomeado através do Decreto nº 2867/2012 de 01/06/2012, para exercer a função de Diretor do Departamento do Meio Ambiente, a partir desta data.

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 2672/2015 de 16/04/2015, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO